



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 2.079, DE 09 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de créditos especiais no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito **especial** no orçamento vigente, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unid. Orçam.: 04.01 – Departamento da Agricultura

Ação: 1.030 – Aquisição de Veículo para Secretaria da Agricultura

Orçamento: Fiscal – Unidade Medida: Veículo – Produto: Veículo – Meta Física: 01 – Execução: 2024

Função: 20 – Agricultura – Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 050 – Agricultura Forte

Fonte de Recursos: 2.500.000.0000 – Recursos Ordinários

Projeto: 1.030 – Aquisição de Veículo para Secretaria da Agricultura

Mod. Aplic.: 4.4.90.00.2.500.000.0000 – Aplicações Diretas xx 100.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o **Crédito Especial** de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tem como origem o superávit financeiro apurado no exercício anterior de acordo com as seguintes fontes de recursos:

I. 2.500.0000.0000 – Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito **especial** no orçamento vigente, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Abastecimento de Água

Ação: 1.225 – Aquisição de Veículo para o Setor de Abastecimento de Água

Orçamento: Fiscal – Unidade Medida: Veículo – Produto: Veículo – Meta Física: 01 – Execução: 2024

Função: 17 – Saneamento – Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 220 – Infraestrutura Urbana

Fonte de Recursos: 2.755.000.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

Projeto: 1.225 – Aquisição de Veículo para o Setor de Abastecimento de Água

Mod. Aplic.: 4.4.90.00.2.755.000.0000 – Aplicações Diretas xx 100.000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Art. 4º Os recursos para atender o **Crédito Especial** de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tem como origem o superávit financeiro apurado no exercício anterior de acordo com as seguintes fontes de recursos:

I. 2.755.0000.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – R\$	100.000,00
Administração Direta	

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 09 de maio de 2024.

Genésio Mário Anton
GENÉSIO MARIO ANTON
Prefeito